

DECRETO Nº 2.454, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta a Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e o Art. 43 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Macro-Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso conforme o Anexo Único deste decreto, nos termos na Lei de Organização Básica da PMMT.

Art. 2º Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, após estudo de situação e através de Portaria, caberá a efetivação do disposto neste Decreto através da ativação, desativação ou remanejamento de unidades policiais militares, após a homologação do Governador do Estado.

Parágrafo único. A criação de novas unidades policiais militares caberá somente ao Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral.

Art. 3º Para efeitos institucionais, as Unidades da Polícia Militar devem ser designadas com a nomenclatura estabelecida neste decreto.

Art. 4º A estrutura organizacional e compatibilização territorial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso serão avaliadas continuamente, cabendo ao Comandante-Geral da Polícia Militar propor ao Governador do Estado as eventuais alterações necessárias.

Art. 5º Caberá ao Comandante-Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto, a reformulação do Regulamento Geral da PMMT (Reg. PMMT) e a confecção do lotacionograma, em complemento ao Quadro de Distribuição do Efetivo de Oficiais constante da parte V do Anexo Único.

Art. 6º As unidades dos Níveis de Apoio e Execução poderão receber, além da nomenclatura atualmente existente, uma segunda designação que a identifique com a comunidade em que estejam inseridas, respeitadas as designações já existentes em decorrência de lei.

Parágrafo único. A proposição de um segundo nome às unidades dos níveis de apoio e de execução deverá ser encaminhada ao Comandante-Geral, que após análise e parecer do Conselho Superior, poderá homologar as designações.

Art. 7º Todas as providências necessárias para cumprimento do previsto neste decreto no que tange a ativação, desativação, remanejamento, e a designação de um segundo nome às unidades dos níveis de apoio e execução processar-se-ão através da Coordenadoria de Planejamento Operacional e Estatística, através de portarias, que serão assinadas pelo Comandante-Geral.

Art. 8º Para efeito do disposto neste decreto, a nível de execução considera-se:

I – Comando Regional: é a unidade policial militar responsável pela execução das atividades policiais militares em uma dada região, e tem sob sua subordinação direta Batalhões e Companhias independentes FM;

II – Batalhão (BPM): é a unidade policial militar responsável pela execução das atividades da Polícia Militar em uma determinada área, e tem sob sua subordinação direta Companhias, Pelotões e Núcleos PM;

III – Companhia Independente (CIPM): assemelha-se ao Batalhão, diferenciando-se apenas no que tange ao menor efetivo e circunscrição, vinculado diretamente ao Comando Regional, tendo sob sua subordinação direta Pelotões e Núcleos PM;

IV – Companhia (CiaPM): é a unidade policial militar responsável pela execução da atividade fim da Polícia Militar em uma determinada sub área, e tem sob sua subordinação direta Pelotões e Núcleos PM;

V – Pelotão (PelPM): é a unidade policial militar responsável pela execução da atividade fim da Polícia Militar em um determinado setor, e tem sob sua subordinação direta Núcleos Policiais Militares;

VI – Núcleo Policial (NPM): é a unidade policial militar responsável pela execução da atividade fim da Polícia Militar em um determinado subsetor.

§ 1º As unidades especializadas especificadas no Parágrafo único do Art. 4º da Lei de Organização Básica, ficarão subordinadas ao Comando Especializado, que é equivalente a um Comando Regional, exceto o Batalhão de Operações Especiais – BOPE, que administrativamente será vinculado ao Comando Especializado e operacionalmente subordinado ao Comandante-Geral.

§ 2º O Batalhão de Força Tática, denominado "Força Estadual", subordinado ao Comando Regional I, quando empregado em operações ou atividades no interior do Estado, bem como, em conjunto com outras instituições será operacionalmente subordinado ao Comandante-Geral.

Art. 9º Em caso de atividades de nível de execução, integrado a outros órgãos, bem como, a Casa Militar do Estado serão consideradas unidades especiais, conforme a Parte I do Anexo Único deste decreto.

Art. 10 Os critérios para distribuição das unidades policiais militares do nível de execução, por municípios, de que trata este artigo estão especificados na Parte III do Anexo Único deste decreto.

Art. 11 A vinculação dos níveis hierárquicos aos níveis funcionais existentes na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, estão especificados na Parte II do Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. As unidades policiais militares constituídas pelos Comandos Regionais, Batalhões, Companhias Independentes, Companhias e Pelotões, terão o comando e sub-comando exercidos por oficiais do QOPM.

Art. 12 Os Comandos de Unidades e Subunidades que fazem jus as funções descritas no § 1º, do Art. 39 da Lei de Organização Básica, se encontram especificados no Anexo Único na Parte IV deste decreto.

Art. 13 O Corregedor-Geral oficial superior do último posto do QOPM, escolhido pelo Comandante-Geral, terá precedência sobre os demais quando a escolha não recair no oficial mais antigo, respeitado a sua colocação definida no Art. 4º III da Lei Complementar 386/10.


Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 988, de 23 de julho de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ELMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIKENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante-Chefe da Polícia Militar


ALEXANDER TORRES MAIA
Superintendente-Chefe da Casa Militar

PARTE I – MACRO-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PMMT

ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL:

1. Comandante-Geral da Polícia Militar.

II – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA:

- Conselho Superior de Polícia Militar.

III – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR:

1. Comandante-Geral Adjunto da Polícia Militar;
2. Subchefe do Estado-Maior Geral;
3. Corregedoria-Geral da Polícia Militar.

IV – NÍVEL DE DIREÇÃO SETORIAL:

1. Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa;
3. Diretoria de Saúde;
4. Diretoria da Agência Central de Inteligência;

V – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR:

1. Assessoria Especial Institucional;
2. Assessorias Especiais Interinstitucionais;
3. Ouvidoria-Geral da Polícia Militar;
4. Gabinete do Comandante-Geral;
5. Gabinete do Comandante-Geral Adjunto;
6. Ajudância-Geral;
7. Assessoria Jurídica;
8. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
9. Coordenadoria de Planejamento Operacional e Estatística;
10. Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
11. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
12. Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio.

VI – NÍVEL DE APOIO:

1. Órgãos de apoio de ensino:
 - a) - Academia de Polícia Militar;
 - b) - Centro de Formação e Aperfeiçoamentos de Praças:
 - 1) Núcleos de Formação Regionais;
 - c) - Centro de Desenvolvimento de Pesquisa;
 - d) - Colégio Tiradentes;
2. Órgãos de apoio de saúde e assistência social:
 - a) - Ambulatório Central da Polícia Militar;
 - b) - Serviço de Assistência Social.
3. Órgãos de apoio diversos:
 - a) - Museu da Polícia Militar;
 - b) - Corpo Musical.
4. Programas de apoio e integração Comunitária.

VII – NÍVEL DE EXECUÇÃO:

A) Comando Regional I – Cuiabá:

a) 1º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Porto:

- | | |
|----|-------------------|
| 1) | 1ª Cia PM (Sede); |
| 2) | 2ª Cia PM; |
| 3) | 3ª Cia PM; |
| 4) | 4ª Cia PM. |

b) 3º Batalhão de Polícia Militar – Sede – CPA:

- | | |
|----|------------|
| 1) | 1ª Cia PM; |
| 2) | 2ª Cia PM; |
| 3) | 3ª Cia PM; |
| 4) | 4ª Cia PM; |
| 5) | 5ª Cia PM; |
| 6) | 6ª Cia PM; |
| 7) | 7ª Cia PM. |

c) 9º Batalhão de Polícia Militar - Sede – Coxipó:

- 1) 1ª Cia PM;
- 2) 2ª Cia PM;
- 3) 3ª Cia PM.

d) 10º Batalhão de Polícia Militar – Verdão:

- | | |
|----|-------------------------------|
| 1) | 1ª Cia PM; |
| 2) | 2ª Cia PM; |
| 3) | 3ª Cia PM; |
| 4) | NPM de Nossa Senhora da Guia. |

e) Batalhão de Força Tática – Denominado “Batalhão de Força Estadual” – Sede – Cuiabá:

- 1) 1ª Cia;
- 2) 2ª Cia;
- 3) 3ª Cia.

f) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Chapada dos Guimarães:

- 1) NPM de Nova Brasilândia.
- 2) NPM de Planalto da Serra;

g) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Bairro Pedra 90 – Cuiabá:**h) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Santo Antonio do Leverger:**

- 1) NPM de Barão de Melgaço;
- 2) NPM de Mimoso;
- 3) NPM de Agrovila das Palmeiras.

i) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar de Segurança Institucional.**B) Comando Regional II – Várzea Grande:****a) 4º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Várzea Grande:**

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM;
- 3) 3ª Cia PM.

b) 7º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Rosário Oeste:

- 1) 1ª Cia PM de Nobres;
- 2) NPM de Jangada;
- 3) NPM de Acorizal;
- 4) NPM de Bauxi.

c) 5ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Cristo Rei – Várzea Grande:**d) 6ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Poconé:**

- 1) NPM de Nossa Senhora do Livramento.

C) Comando Regional III – Sinop:**a) 11º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sinop:**

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM Boa Esperança;
- 3) 3ª Cia PM São Cristóvão;
- 4) 4ª Cia PM de Guardas;
- 5) 5ª Cia PM de Marcelândia;
- 6) 1º Pel PM de Vera;
- 7) 2º Pel PM de Itaúba;
- 8) 3º Pel PM de Cláudia;
- 9) 4º Pel PM de Feliz Natal;
- 10) NPM de União do Sul;
- 11) NPM de Santa Carmem.

b) 12º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sorriso:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 1º Pel PM de Tapurah;
- 3) 2º Pel PM de Nova Ubiratã;
- 4) NPM de Itanhanga;
- 5) NPM de Ipiranga do Norte;
- 6) NPM de Boa Esperança do Norte;
- 7) NPM de Ranchão.

c) 13º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Lucas do Rio Verde:

- 1) Cia Sede;
- 2) 1ª Cia PM de Nova Mutum;
- 3) NPM de Santa Rita do Trivelato;

D) Comando Regional IV – Rondonópolis:**a) 5º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Rondonópolis:**

- 1) 1ª Cia PM Central;

- 2) 2ª Cia PM Salmen;
- 3) 3ª Cia PM de Guardas (Mata Grande);
- 4) 4ª Cia PM Vila Aurora;
- 5) 5ª Cia PM Vila Operária;
- 6) 1º Pel PM de Pedra Preta;
- 7) 2º Pel PM de Guiratinga;
- 8) 3º Pel PM de Itiquira;
- 9) NPM de São José do Povo;
- 10) NPM de Ouro Branco do Sul;
- 11) NPM de Tesouro;
- 12) NPM de Garça Branca.

b) 14º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Primavera do Leste:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de Paranatinga;
- 3) 1º Pel PM de Poxoréu;
- 4) NPM de Gaúcha do Norte;
- 5) NPM de Santo Antonio do Leste;
- 6) NPM de Jarudore.

c) 15º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Alto Araguaia:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 1º Pel PM de Alto Garças;
- 3) 2º Pel PM de Alto Taquari;
- 4) NPM de Ponte Branca;
- 5) NPM de Araguaína.

d) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Jaciara:

- 1) 1º Pel PM de Dom Aquino;
- 2) 2º Pel PM de Juscimeira;
- 3) NPM de Santa Elvira;
- 4) NPM de São Pedro da Cipa.

e) 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Campo Verde:**E) Comando Regional V – Barra do Garças:****a) 2º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Barra do Garças:**

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM Vila Maria;
- 3) 1º Pel PM de Novo São Joaquim;
- 4) NPM de Torixoréu;
- 5) NPM de Pontal do Araguaia;
- 6) NPM de Ribeirãozinho;
- 7) NPM de Araguaiana;
- 8) NPM de General Carneiro;
- 9) NPM de Paredão Leste;
- 10) NPM de Indianópolis.

b) 16º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Água Boa:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de Guardas;
- 3) 3ª Cia PM de Nova Xavantina;
- 4) 4ª Cia PM de Canarana;
- 5) 1º Pel PM de Campinápolis;
- 6) 2º Pel PM de Querência;
- 7) 3º Pel PM de Ribeirão Cascalheira;
- 8) NPM de Cocalinho;
- 9) NPM de Nova Nazaré;

10) NPM de Espigão do Leste.

F) Comando Regional VI – Cáceres:

a) 6º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Cáceres:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 1º Pel PM de Guardas;
- 3) NPM de Horizonte D'Oeste;
- 4) NPM de Caramujo.

b) 17º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Mirassol D'Oeste:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de Araputanga;
- 3) 3ª Cia PM de São José dos Quatro Marcos;
- 4) 1º Pel PM de Porto Esperidião;
- 5) 2º Pel PM de Rio Branco;
- 6) NPM de Glória Do Oeste;
- 7) NPM de Indaiavai;
- 8) NPM de Reserva do Cabaçal;
- 9) NPM de Salto do Céu;
- 10) NPM de Lambari D'Oeste;
- 11) NPM de Curvelândia.

c) 18º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Pontes e Lacerda

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de Comodoro;
- 3) 3ª Cia PM de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- 4) 1º Pel PM de Jauru;
- 5) NPM de Vale São Domingos;
- 6) NPM de Figueirópolis D'Oeste;
- 7) NPM de Luclalva.
- 8) NPM de Campos de Júlio;
- 9) NPM de Conquista D'Oeste;
- 10) NPM de Nova Lacerda;
- 11) NPM de Rondolândia.

G) Comando Regional VII – Tangará da Serra:

a) 19º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Tangará da Serra:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de Nova Olímpia;
- 3) 3ª Cia PM de Barra do Bugres;
- 4) 4ª Cia PM de Campo Novo do Parecis;
- 5) 5ª Cia PM de Sapezal;
- 6) 6ª Cia PM de São José do Rio Claro;
- 7) 1º Pel PM de Brasnorte;
- 8) NPM de Decolândia;
- 9) NPM de Marechal Rondon;
- 10) NPM de Denise;
- 11) NPM de Assari;
- 12) NPM de Porto Estrela.

b) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Diamantino

- 1) 1º Pel PM de Arenópolis;
- 2) 2º Pel PM de Nortelândia;
- 3) NPM de Alto Paraguai;
- 4) NPM de Nova Maringá;
- 5) NPM de Nova Mariândia;
- 6) NPM de Santo Afonso;

7) NPM de Briante.

H) Comando Regional VIII -- Juína:

a) 20º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juína:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de Cotriguaçu;
- 3) NPM de Castanheira.

b) 21º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juara:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 1º Pel PM de Porto dos Gaúchos;
- 3) 2º Pel PM de Tabaporã;
- 4) NPM de Novo Horizonte do Norte;
- 5) NPM de Paranorte;
- 6) NPM de Americana do Norte.

c) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Aripuanã:

- 1) NPM de Juarena;
- 2) NPM de Nova União;
- 3) NPM de Conselvam.

d) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Colniza:

- 1) NPM de Guariba.

I) Comando Regional IX – Alta Floresta:

a) 8º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Alta Floresta:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 1º Pel PM de Aplacás;
- 3) 2º Pel PM de Nova Canaã do Norte;
- 4) 3º Pel PM de Nova Monte Verde;
- 5) 4º Pel PM de Paranaíta;
- 6) 5º Pel PM de Nova Bandeirantes;
- 7) NPM de Carindá;
- 8) NPM de Nova Guarita.

c) 22º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Peixoto de Azevedo:

- 1) 1ª Cia (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de Garantã do Norte;
- 3) 3ª Cia PM de Colider;
- 4) 4ª Cia PM de Matupá;
- 5) 1º Pel PM de Terra Nova do Norte;
- 6) NPM de Novo Mundo;
- 7) NPM de União do Norte;
- 8) NPM de Nova Santa Helena.

J) Comando Regional X – Vila Rica:

a) 23º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Vila Rica:

- 1) 1ª Cia PM (Sede);
- 2) 2ª Cia PM de São Félix do Araguaia;
- 3) 3ª Cia PM de Confresa;
- 4) 1º Pel PM de Porto Alegre do Norte;
- 5) NPM de Serra Nova Dourada;
- 6) NPM de Alto Boa Vista;
- 7) NPM de Canabrava do Norte;
- 8) NPM de Luciara;
- 9) NPM de Novo Santo Antonio;
- 10) NPM de Santa Terezinha;
- 11) NPM de São José do Xingu;
- 12) NPM de Santo Antonio do Fontoura;
- 13) NPM de Santa Cruz do Xingu.

14) NPM de Bom Jesus do Araguaia.

L) Comando Especializado:

a) BOPE – Batalhão de Operações Especiais – Sede – Cuiabá:

- 1) 1ª Cia;
- 2) 2ª Cia;
- 3) 3ª Cia.

b) BPMGda – Sede – Presídio Central (Pascoal Ramos):

- 1) Cia PM (Presídio Central);
- 2) Cia PM (Carumbé);
- 3) Cia PM (Capão Grande);
- 4) 1º Pelotão PM (Presídio Feminino);
- 5) 2º Pelotão PM (Presídio Militar);
- 6) 3º Pelotão PM (Complexo Pomeri).

c) Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental:

- 1) 1ª Cia;
- 2) 2ª Cia;
- 3) 3ª Cia.

d) Batalhão de Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário:

- 1) 1ª Cia;
- 2) 2ª Cia;
- 3) 3ª Cia.

M) Unidades Especiais

a) Casa Militar

b) Batalhão de Operações de Fronteira:

- 1) Grupamento Especial de Fronteira – GEFRON.

c) Grupamento Aéreo:

- 1) Comando Integrado de Operações Aérea – CIOPAER.

PARTE II - VINCULAÇÃO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS AOS NÍVEIS FUNCIONAIS

NÍVEIS HIERÁRQUICOS (CARGOS) (POSTOS/GRAD.)		NÍVEIS FUNCIONAIS (FUNÇÕES)
1	Coronel	Comando Geral; Comando Geral Adjunto e Chefe do Estado-Maior Geral; Subchefe do Estado-Maior Geral; Corregedoria-Geral; Comando de Regional; Diretoria; Assessoria Especial Institucional;
2	Tenente Coronel	Corregedoria-Geral Adjunta; Diretoria Adjunta; Comando Regional Adjunto; Comando de Batalhão; Comando de Unidade de Ensino;
	Oficiais Superiores	Coordenadoria; Ajudância Geral; Chefia de Gabinete; Assessoria; Secretaria; Chefia de Departamento de Justiça e Disciplina
3	Major	Sub Comando de Batalhão; Comando de CIPM; Comando do Corpo Musical;
4	Capitão	Comando de Companhia; Sub Comando de CIPM; Gerência; Assessoria Adjunta; Ouvidoria Adjunta; Sub Chefe de Gabinete; Secretaria Adjunta; Sub Chefe de Departamento de Justiça e Disciplina;

5	1º Tenente	Comando Adjunto de Companhia; Gerência Subalterna; Comando de Pelotão;
6	2º Tenente	
7	Aspirante	
8	Sub Tenente	
9	1º Sargento	
10	2º Sargento	Comando de Núcleo; Gerência Adjunta;
11	3º Sargento	Supervisão;
12	Cabo	Atendimento e Mediação direta.
13	Soldado	

Graduações nas escolas de formação:
 Cursos de Formação de oficiais: Alunos Oficiais – CFO 1, CFO 2, CFO 3;
 Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos: Aluno CHOA;
 Curso de Formação de sargentos: Alunos a sargento;
 Curso de Formação de Cabos: Alunos a cabo;
 Curso de Formação de Soldados: Alunos a soldado

PARTE III - CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES DO NÍVEL DE EXECUÇÃO POR MUNICÍPIOS

O quadro abaixo representa as variáveis consideradas para escolha do nível funcional de comando a ser alocado nos comandos operacionais por municípios.

Tipo de Comando	Nível Funcional	Número de Subordinados	Número de Habitantes	Tipo Comarca	ANÁLISE GLOBAL DE CENÁRIO
Comando Regional	Oficial Coronel	Acima de 325	Acima de 97.200	Especial	
Comando de Batalhão/ Companhia Independente	Oficial Superior	109 a 324	32.401 A 97.200	3ª Entrância	
Companhia	Oficial Intermediário	37 a 108	10.801 A 32.400	2ª Entrância	
Pelotão	Oficial Subalterno	13 a 36	3.601 A 10.800	1ª Entrância	
Núcleo Policial Militar	Sub tenentes e Sargentos	Até 12	Até 3.600	Sem Comarca	

Análise Global de Cenário: neste estudo é considerada a soma de fatores contingenciais e emergentes no cenário global (sociais, políticos, econômico, etc.) e que geram demandas no campo de atribuição da Polícia Militar, exigindo medidas decisórias situacionais por parte do Comandante Geral.

PARTE IV – RELAÇÃO DAS UNIDADES E SUBUNIDADES POLICIAIS MILITARES QUE FAZEM JUS A FUNÇÕES DE COMANDO:

I - NÍVEL DE EXECUÇÃO:

A) Comando Regional I – Cuiabá:

a) 1º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Porto.

b) 3º Batalhão de Polícia Militar – Sede – CPA.

c) 8º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Coxipó.

d) 10º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Verdão:

1) NPM de Nossa Senhora da Guia.

e) Batalhão de Força Tática – Denominado “Batalhão de Força Estadual” – Sede – Cuiabá.

f) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Chapada dos Guimarães:

1) NPM de Nova Brasilândia.

2) NPM de Planalto da Serra;

g) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Bairro Pedra 90 – Cuiabá.

h) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Santo Antonio do Leverger:

1) NPM de Barão de Melgaço;

2) NPM de Mimoso;

3) NPM de Agrovila das Palmeiras.

i) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar de Segurança Institucional.

B) Comando Regional II – Várzea Grande:

a) 4º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Várzea Grande.

b) 7º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Rosário Oeste:

1) 1ª Cia PM de Nobres;

2) NPM de Jangada;

3) NPM de Acorizal;

4) NPM de Bauxi.

c) 5ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Cristo Rei – Várzea Grande.

d) 6ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Poconé:

1) NPM de Nossa Senhora do Livramento.

C) Comando Regional III – Sinop:

a) 11º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sinop:

1) 5ª Cia PM de Marcelândia;

2) 1º Pel PM de Vera;

3) 2º Pel PM de Itaúba;

4) 3º Pel PM de Cláudia;

5) 4º Pel PM de Feliz Natal;

6) NPM de União do Sul.

7) NPM de Santa Carmem;

b) 12º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sorriso:

1) 1º Pel PM de Tapurah;

2) 2º Pel PM de Nova Ubitatã;

3) NPM de Itanhanga;

4) NPM de Ipiranga do Norte;

5) NPM de Boa Esperança do Norte;

6) NPM de Ranchão.

c) 13º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Lucas do Rio Verde:

1) 1ª Cia PM de Nova Mutum

2) NPM de Santa Rita do Trivelato;

D) Comando Regional IV – Rondonópolis:

a) 5º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Rondonópolis:

1) 1º Pel PM de Pedra Preta;

- 2) 2º Pel PM de Guiratinga;
- 3) 3º Pel PM de Itiquira;
- 4) NPM de São José do Povo;
- 5) NPM de Ouro Branco do Sul;
- 6) NPM de Tesouro;
- 7) NPM de Garça Branca.

b) 14º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Primavera do Leste:

- 1) 2ª Cia PM de Paranatinga;
- 2) 1º Pel PM de Poxoréu;
- 3) NPM de Gaúcha do Norte;
- 4) NPM de Santo Antonio do Leste;
- 5) NPM de Jarudore.

c) 15º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Alto Araguaia:

- 1) 1º Pel PM de Alto Garças;
- 2) 2º Pel PM de Alto Taquari;
- 3) NPM de Ponte Branca;
- 4) NPM de Araguainha.

d) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Jaciara:

- 1) 1º Pel PM de Dom Aquino;
- 2) 2º Pel PM de Juscimeira;
- 3) NPM de Santa Elvira;
- 4) NPM de São Pedro da Cipa;

e) 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Campo Verde:**E) Comando Regional V – Barra do Garças:****a) 2º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Barra do Garças:**

- 1) 1º Pel PM de Novo São Joaquim;
- 2) NPM de Torixoréu;
- 3) NPM de Pontal do Araguaia;
- 4) NPM de Ribeirãozinho;
- 5) NPM de Araguaiana;
- 6) NPM de General Carneiro;
- 7) NPM de Paredão Leste;
- 8) NPM de Indianópolis;

b) 16º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Água Boa:

- 1) 3ª Cia PM de Nova Xavantina;
- 2) 4ª Cia PM de Canarana;
- 3) 1º Pel PM de Campinápolis;
- 4) 2º Pel PM de Querência;
- 5) 3º Pel PM de Ribeirão Cascalheira;
- 6) NPM de Cocalinho;
- 7) NPM de Nova Nazaré;
- 8) NPM de Espigão do Leste;

F) Comando Regional VI – Cáceres:**a) 6º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Cáceres:**

- 1) NPM de Horizonte D'Oeste;
- 2) NPM de Caramujo;

b) 17º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Mirassol D'Oeste:

- 1) 2ª Cia PM de Araputanga;
- 2) 3ª Cia PM de São José dos Quatro Marcos;
- 3) 1º Pel PM de Porto Esperidião;
- 4) 2º Pel PM de Rio Branco;
- 5) NPM de Glória Do Oeste;

- 6) NPM de Indaiavai;
- 7) NPM de Reserva do Cabaçal;
- 8) NPM de Salto do Céu;
- 9) NPM de Lambari D'Oeste;
- 10) NPM de Curvelândia;

c) 18º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Pontes e Lacerda

- 1) 2ª Cia PM de Comodoro;
- 2) 3ª Cia PM de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- 3) 1ª Pel PM de Jauru;
- 4) NPM de Vale São Domingos;
- 5) NPM de Figueirópolis D'Oeste;
- 6) NPM de Lucialva;
- 7) NPM de Campos de Júlio;
- 8) NPM de Conquista D'Oeste;
- 9) NPM de Nova Lacerda;
- 10) NPM de Rondolândia.

G) Comando Regional VII – Tangará da Serra:**a) 19º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Tangará da Serra:**

- 1) 2ª Cia PM de Nova Olímpia;
- 2) 3ª Cia PM de Barra do Bugres;
- 3) 4ª Cia PM de Campo Novo do Parecis;
- 4) 5ª Cia PM de Sapezal;
- 5) 6ª Cia PM de São José do Rio Claro;
- 6) 1ª Pel PM de Brasnorte;
- 7) NPM de Decolândia;
- 8) NPM de Marechal Rondon;
- 9) NPM de Denise;
- 10) NPM de Assari;
- 11) NPM de Porto Estreia.

b) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Diamantino

- 1) 1ª Pel PM de Arenópolis;
- 2) 2ª Pel PM de Nortelândia;
- 3) NPM de Alto Paraguai;
- 4) NPM de Nova Maringá;
- 5) NPM de Nova Marilândia;
- 6) NPM de Santo Afonso;
- 7) NPM de Brianorte.

H) Comando Regional VIII – Juína:**a) 20º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juína:**

- 1) NPM de Castanheira;
- 2) 2ª Cia PM de Cotriguaçu;

b) 21º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juara:

- 1) 1ª Pel PM de Porto dos Gaúchos;
- 2) 2ª Pel PM de Tabaporã;
- 3) NPM de Novo Horizonte do Norte;
- 4) NPM de Paranorté;
- 5) NPM de Americana do Norte.

c) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Aripuanã:

- 1) NPM de Juruena;
- 2) NPM de Nova União;
- 3) NPM de Conselvã.

d) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Colniza:

- 1) NPM de Guariba;

